



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 001/DirSoc

DEPARTAMENTO SOCIAL



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas–Nº001/DirSoc – Departamento Social

NORMAS INTERNAS – DEPARTAMENTO SOCIAL

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

Estas normas regulamentam os procedimentos do Departamento Social, estabelecendo as diretrizes para aquisição, devolução e reembolso de convites.

3. LOCALIZAÇÃO

O Departamento Social fica localizada no Hall de entrada do Prédio Central.

4. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De segunda a quinta-feira das 07h30 às 17h30;
Sexta-feira das 07h30 às 16h30.

5. REGRAS PARA DEVOLUÇÃO/REEMBOLSO

a. Não realizamos a venda de convites por telefone, e-mail ou WhatsApp. A compra de convites deve ser através do nosso site: www.circulomilitar.org.br ou presencialmente.

b. Este departamento não revende convites, assim como, não se responsabiliza ou retém valores para terceiros.

c. Não nos responsabilizamos por convites adquiridos por terceiros ou fora dos canais oficiais de venda.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

- d. A adesão de convites para convidados é feita somente através de um sócio titular mediador, fazendo o uso de matrícula e senha, sendo este o único meio.
- e. Não realizamos bloqueio de mesas ou reservas, devido a venda simultânea através do site.
- f. Visando um bom andamento do evento, os associados devem seguir a orientação da faixa etária indicativa de acordo com cada evento.
- g. Os convites são nominais e transferíveis para associados, desde que o mesmo, encontre-se situação ativa e regular com seus dados cadastrais e quadro financeiro. Esta transferência também não é de responsabilidade deste departamento.
- h. Todos os convites sairão em nome do titular de compra, sendo este, o responsável legal pelos sócios, dependentes e convidados que trará no evento.
- i. No caso de impossibilidade de comparecimento ao evento por motivos de saúde, o associado deve apresentar documentos comprobatórios (laudo, exame ou teste) para ressarcimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria Social e apresentadas pela Diretora, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar;
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente Norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas à Diretoria Social, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta;
- c. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- d. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria Social para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reforma destas Normas;

Círculo Militar de São Paulo, 13 de agosto de 2024.

Sra Cláudia Chavez de Carvalho
Diretora Cultural

Gen Bda Manoel Morata Almeida
Presidente do Círculo Militar de São Paulo

Página de assinaturas



Carlos Romar
107.966.098-45
Aprovar



Claudia Carvalho
064.379.198-17
Signatário



Manoel Almeida
224.515.607-20
Signatário

HISTÓRICO

- 13 ago 2024** 17:26:08  **Ana Carolina Dias Matos** criou este documento. (Email: gestaocorporativa@circulomilitar.com.br)
- 14 ago 2024** 14:40:33  **Carlos Henrique Martins Romar** (Email: chmromar@gmail.com, CPF: 107.966.098-45) visualizou este documento por meio do IP 191.19.135.151 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 ago 2024** 14:41:06  **Carlos Henrique Martins Romar** (Email: chmromar@gmail.com, CPF: 107.966.098-45) aprovou este documento por meio do IP 191.19.135.151 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 ago 2024** 15:29:46  **Claudia Chaves de Carvalho** (Email: clau.chaves.carvalho@gmail.com, CPF: 064.379.198-17) visualizou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 ago 2024** 15:30:32  **Claudia Chaves de Carvalho** (Email: clau.chaves.carvalho@gmail.com, CPF: 064.379.198-17) assinou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 ago 2024** 16:44:33  **Manoel Morata Almeida** (Email: morata@circulomilitar.com.br, CPF: 224.515.607-20) visualizou este documento por meio do IP 179.209.89.63 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 ago 2024** 14:22:59  **Manoel Morata Almeida** (Email: morata@circulomilitar.com.br, CPF: 224.515.607-20) assinou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

